



Diário Oficial



Nº 12.453 - Ano XLIX

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 16.021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Campanha Coração de Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Coração de Mulher, para alertar e orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças cardiovasculares.

Art. 2º A Campanha Coração de Mulher tem por objetivo reunir entidades que envolvam mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou permitir o diagnóstico de doenças cardiovasculares:

- I - palestras;
- II - orientações;
- III - ações sobre nutrição;
- IV - exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de novembro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Carmo Luiz